

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA: 0009 – Proteção Social Especial

Projeto/Atividade: 2104 – Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.36.00	Serv. De Terceiro – Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 1.000,00
3390.39.00	Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 1.300,00
Sub Total do Projeto/Atividade			R\$ 2.300,00

Total geralR\$ 2.300,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial aberto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Projeto/Atividade: 2045 Manut. de Atividades da Sec. de Assistência Social

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
448	3390.39.00	Material De Consumo	1.500.0000	R\$ 2.300,00
Sub Total do Projeto/Atividade				R\$ 2.300,00

Total geral a reduzirR\$ 2.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.093, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 1.086/2024 – Revisão PPA, Lei Municipal nº 1.092/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1.098/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 07 de novembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal